

Exmo. Senhor Presidente,

Junto remetemos Parecer sobre assunto em epígrafe, para o qual apelamos a sua melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos  
A Direcção Nacional do STAL

STAL  
Sindicato Nacional dos Trabalhadores  
da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

Rua D. Luís I, nº 20 F  
1249 -126 Lisboa  
Tel: 21 0958400





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de  
Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Of. 1195/C

Data: 27.10.2022

Assunto: - **Projeto de Lei nº 312/XV/1ª (PCP)** - Adita a Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho como entidade beneficiária de 1% do montante das coimas aplicadas por violação das regras de segurança e saúde no trabalho ou resultantes do incumprimento das regras de reparação de acidentes de trabalho

STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, tendo procedido à adequada avaliação do projeto de lei em apreço, vem emitir o seu parecer, nos termos seguintes:

Aderindo, integralmente, ao parecer da CGTP, quer destacar, especialmente, as razões expendidas nesse parecer, justificativas do acolhimento deste Projeto de Lei, tendo sobretudo em conta que a

*"A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho (ANDST) presta um inestimável serviço, da maior relevância social, aos sinistrados do trabalho e seus familiares, que sem esta instituição estariam ainda mais desprotegidos e encontrariam dificuldades acrescidas para fazer valer os seus direitos."*, como nesse parecer justamente se refere.

Acolhendo plenamente essa posição, esperamos a aprovação deste projeto de lei e subscrevemo-nos, com respeitosos cumprimentos,

A Direcção Nacional do STAL